

EDITAL Nº 007, DE 16 DE MAIO DE 2017

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Comissão Organizadora da X Semana Ambiental, torna pública o Regulamento do Concurso de Fotografia da X Semana Ambiental do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste.

1. OBJETIVOS

1.1. O Concurso de Fotografia da X Semana Ambiental do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste visa realizar uma exposição fotográfica alusiva ao tema da atual edição do evento, que neste ano é “**MEIO AMBIENTE**”, incentivando diversos olhares sobre o tema através da fotografia.

1.2. A exposição ocorrerá durante a X Semana Ambiental do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, que será realizada de 05 a 06 de junho de 2017.

1.3. Também haverá a premiação, com certificado de participação e troféu simbólico, aos três primeiros colocados na classificação da melhor fotografia definida por votação pública conforme critérios estabelecidos no presente regulamento.

2. ORGANIZAÇÃO

2.1. O presente Concurso de Fotografia faz parte da X Semana Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* Colorado do Oeste, que será realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2017, e é promovido pela Comissão Organizadora do evento.

3. TEMA

3.1. Os participantes deverão desenvolver o tema “**MEIO AMBIENTE**”, mesmo tema central da Semana Ambiental do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, explorando as possibilidades criativas e estéticas da fotografia, de acordo com olhar e interpretação particulares.

4. ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O presente Concurso de Fotografia será dividido nas seguintes etapas:

4.1.1. Inscrição: de **16 a 31 de maio** de 2017;

4.1.2. Seleção prévia: **01 de junho** de 2017;

4.1.3. Período para votação pública: **01 a 07 de junho** de 2017;

4.1.4. Exposição fotográfica: 05 e 06 de junho de 2017;

4.1.5. Premiação da Melhor Fotografia: **09 de junho** de 2017.



5. INSCRIÇÕES

5.1. Poderão se inscrever no presente Concurso de Fotografia alunos, servidores (efetivos ou temporários) e funcionários terceirizados ligados ao Instituto Federal de Rondônia *Campus Colorado do Oeste*.

5.1.1. Os membros da Comissão Organizadora da X Semana Ambiental não poderão se inscrever neste Concurso de Fotografia.

5.1.2. Todos os inscritos concorrerão em categoria única.

5.2. A inscrição estará aberta no período de **16 a 31 de maio de 2017**, e consistirá na entrega dos seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição** (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) **Termo de Autorização de Uso de Imagem** de terceiros devidamente preenchido e assinado caso a fotografia contenha uma ou mais pessoas que possam ser identificadas, havendo formulário próprio para maiores de 18 anos (Anexo II) e para menores de idade (Anexo III) e devendo todas as pessoas que apareçam na foto assinarem o termo;
- c) **Cópia impressa da fotografia**, sem moldura ou qualquer outro suporte, no tamanho 15x20 cm em papel fotográfico ou papel não texturizado com gramatura igual o superior a 115g/m²;
- d) Envio de **cópia digital da fotografia** no formato JPG e renomeada com o título da fotografia inscrita (exemplo: TituloDaFoto.jpg) para endereço eletrônico ccev.colorado@ifro.edu.br com o assunto da mensagem “INSCRIÇÃO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA SEMANA AMBIENTAL”, informando na mensagem o nome completo do inscrito e o título da fotografia.

5.3. Os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Comunicação e Eventos, localizada no prédio do Centro de Convenções do *Campus*, em horário de expediente do IFRO *Campus Colorado do Oeste*.

5.4. As inscrições incompletas serão excluídas do concurso.

5.5. Tanto a cópia impressa quanto a digital deverão ser da mesma imagem, sendo que caso haja diferença a inscrição será desconsiderada.

5.6. Quanto à cópia digital enviada por e-mail, a Comissão Organizadora responderá a mensagem confirmando o recebimento.

5.6.1. A confirmação do recebimento da mensagem não acarreta aprovação para participar da exposição ou votação pública, mas apenas o recebimento o pedido de inscrição, pois a foto inscrita ainda passará pela etapa de seleção.

5.6.2. Caso o candidato não receba nenhuma resposta à mensagem eletrônica em até um dia útil após o envio, deve reencaminhar a mensagem ou entrar em contato com a Comissão Organizadora através do telefone (69) 3341-7632.

5.7. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) fotografia, colorida ou em preto e branco, respeitando os critérios estabelecidos neste regulamento.

5.7.1. No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a última que tiver sido efetivada dentro do prazo de inscrição.

5.8. A fotografia inscrita deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ser de autoria própria do participante;
- b) Se original e inédita, ou seja, não ter sido previamente publicada ou premiada;



- c) Versar sobre o tema do Concurso;
- d) Não conter assinaturas ou qualquer marca que identifique o autor;
- e) Não possuir cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, teor ilícito, sugestões ou estímulos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida da audiência;
- f) Não fazer referência de qualquer forma, direta ou indiretamente, aos produtos e marcas de terceiros;
- g) Não conter manipulação ou montagem de imagens, exceto no caso de manipulação de imagem no quesito específico de tratamento básico, vinculado à cor, à saturação, ao contraste e ao brilho. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação ou retirada de elementos) ou uso de efeitos especiais.

5.9. Ao inscrever-se para participar deste Concurso de Fotografia, o participante aceita explicitamente todas as disposições constantes neste regulamento e seus anexos, assumindo particular, pessoal e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados nessa obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, seus diretores, comissão organizadora e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do Concurso.

5.10. O participante é pessoalmente responsável pela autenticidade do material inscrito no concurso fotográfico. O IFRO não será responsável em caso de reclamação pela desatenção aos direitos de autoria na hipótese de uso de fotografia de outros autores que não o titular da inscrição.

5.11. Os participantes deste concurso, selecionados ou não, autorizam a partir da entrega da ficha de inscrição assinada, a publicação de suas fotos ou imagens das mesmas, sem fins comerciais, em qualquer um dos meios escolhidos pelo evento para divulgação deste concurso, por prazo indeterminado.

6. SELEÇÃO PRÉVIA

6.1. Todas as inscrições passarão por uma seleção prévia realizada por uma equipe de três membros dentre os componentes da Comissão de Organização da X Semana Ambiental.

6.2. A equipe de seleção avaliará se a inscrição atende a todos os critérios estabelecidos neste regulamento; tanto em relação à fotografia quanto aos demais documentos.

6.2.1. Caso a inscrição esteja em desacordo com qualquer critério estabelecido neste regulamento, ou possua evidências do uso de artifícios não previstos neste regulamento, ela será excluída do Concurso de Fotografia e não participará das demais etapas deste.

6.3. As inscrições aprovadas na etapa de seleção participarão da Exposição Fotográfica e da votação pública para o Prêmio Melhor Fotografia.

7. VOTAÇÃO PÚBLICA DO PRÊMIO MELHOR FOTOGRAFIA

7.1. As fotografias aprovadas na etapa de seleção prévia serão submetidas à votação pública na página do IFRO *Campus* Colorado do Oeste no Facebook (www.facebook.com/ifrocolorado) em um álbum próprio deste concurso de fotografia.



7.2. Nenhuma fotografia terá identificação do autor a fim de garantir a isonomia entre todos os participantes.

7.2.1. Será mantido o título da fotografia escolhido pelo autor na descrição da mesma.

7.3. O período de votação será desde a publicação do álbum do concurso, em **01 de junho de 2017, até 07 de junho de 2017 às 12h00.**

7.4. A classificação se dará pelo total de pontos de cada fotografia, sendo os pontos determinados por:

- a) Número de curtidas recebidas: 01 (um) ponto;
- b) Número de compartilhamentos: 01 (um) ponto.

7.4.1. Não serão contabilizadas as curtidas de compartilhamentos, ou compartilhamento dos compartilhamentos, apenas da publicação original no álbum do concurso na página do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

7.4.2. Comentários no álbum ou nas fotos não serão contabilizados.

7.5. Se a Comissão Organizadora detectar qualquer indício do uso de ferramentas geradoras de curtidas ou qualquer método ilegal para gerar mais curtidas em determinada fotografia, o participante será desclassificado deste concurso.

7.6. O vencedor do Prêmio Melhor Fotografia será aquele que obtiver mais pontos dentro do período de votação.

7.6.1. Em caso de empate, o vencedor será escolhido pela Comissão Organizadora.

7.7. No momento de encerramento da votação, serão feitos *printscreens* (capturas de imagem de tela) do álbum e todas as suas fotos que serão usados como registro documental para a contagem de pontos.

8. EXPOSIÇÃO

8.1. Todas as fotografias aprovadas na etapa de seleção prévia, independentemente da classificação na votação pública, participarão da Exposição Fotográfica da X Semana Ambiental do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

8.2. Outras fotografias poderão participar da exposição em área específica denominada “Área Livre”, desde que previamente aprovadas pela Comissão Organizadora, respeitando-se o disposto no item **5.8.**

8.2.1. As fotografias aprovadas para exposição na “Área Livre” não concorrerão ao Prêmio de Melhor Fotografia da X Semana Ambiental.

8.2.2. O número de fotografias a serem expostas na “Área Livre” poderá ser limitado a critério da Comissão Organizadora caso haja limitações logísticas.

8.2.3. Para submeter fotografias para a “Área Livre”, o candidato deve contatar a Comissão Organizadora até **01 de junho de 2017**, entregando cópia impressa da fotografia conforme inciso “c” do item **5.2** e formulário de submissão (**Anexo IV**) preenchido e assinado, além dos **Anexos II e III** quando for o caso.

8.3. Todas as fotografias da exposição terão a identificação do autor e título.

8.4. A exposição será aberta ao público.

8.5. Não será permitida a retirada, mesmo que pelo próprio autor, de qualquer fotografia da exposição durante a mesma.



9. PREMIAÇÃO DA MELHOR FOTOGRAFIA

9.1. O anúncio do resultado do Prêmio de Melhor Fotografia e entrega da premiação acontecerão durante **o Momento Cívico Semanal** do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, em **09 de junho de 2017 às 07h00**.

9.2. Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados, classificados conforme a votação pública estabelecida no Item 7.

9.3. A premiação consistirá em um certificado de participação como ganhador do prêmio e um troféu simbólico.

9.4. A divulgação do resultado será feita por meio dos veículos de comunicação do IFRO, podendo ser divulgado em veículos externos, após realizada a premiação.

9.4.1. O participante, no ato da inscrição, autoriza o uso de fotos de sua pessoa, sem fins comerciais, para a divulgação do resultado deste concurso e para uso em qualquer material que o IFRO venha a produzir em referência a este concurso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Casos de plágio, desde que devidamente comprovados, identificados em qualquer etapa desde concurso, implicarão na desclassificação sumária do participante.

10.1.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a premiação, o participante será acionado para devolução e/ou ressarcimento da premiação.

10.1.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis nos casos de plágio.

10.2. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério da Comissão Organizadora, a desclassificação da fotografia e do participante.

10.3. A Comissão Organizadora será soberana, não cabendo recursos.

10.4. São partes integrantes deste regulamento os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II–Termo de Autorização de Uso de Imagem (Maiores)

Anexo III– Termo de Autorização de Uso de Imagem (Menores)

Anexo IV – Formulário de Submissão para Área Livre

10.5. Os casos omissões neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora

Colorado do Oeste/RO, 16 de maio de 2017.

Larissa Ferraz Bedor Jardim
Diretora Geral

Camila Isabel de Menezes Fraga
Comissão Organizadora da
X Semana Ambiental